



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 395/2016

em 19 de março de 2016

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

84 / 16

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que a atual demanda de serviços prestados pelo Município, notadamente nas áreas administrativas, de assistência e desenvolvimento social, está a exigir maior número de funcionários para o seu atendimento;

considerando a necessidade de adequar e dar continuidade aos serviços executados pelo acolhimento institucional para população em situação de rua, acolhimento institucional Casa Abrigo e implantação do Centro Dia do Idoso no Município, faz-se imprescindível a ampliação de vagas para o cargo de Cuidador Social;

considerando que com a extinção dos cargos comissionados de Assessor para Assuntos Comunitários e Auxiliar de Serviço Social, devido aos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado;

considerando ainda, que os cargos de cuidador social e oficial administrativo existentes, não correspondem às necessidades dos serviços públicos municipais;

considerando também, ser compatível com a Lei Orçamentária Anual e com o Plano Plurianual, o aumento de vagas para os serviços acima citados,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS DE CUIDADOR SOCIAL E OFICIAL ADMINISTRATIVO NO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto ora apresentado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CM BIRIGUI PROT:0000001453/2016 20/05/2016 08:00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 84/16

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS DE CUIDADOR SOCIAL E OFICIAL ADMINISTRATIVO NO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica criado no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Birigui cargos efetivos objeto do quadro abaixo:

QUANT.	CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO R\$	REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
10	Cuidador Social	5-A	1.082,21	Ensino médio completo
10	Oficial Administrativo	11-A	1.917,20	Ensino médio completo

ART. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão dotações próprias do orçamento municipal vigente.

ART. 3º. O ANEXO 1 – CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO, a que se refere o art. 6º da Lei nº 3.041, de 28 de setembro de 1.993, ficam substituídos pelos incorporados à presente Lei.

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ANEXO 1: CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Quant	Denominação	Referência	Requisitos
03	Acupunturista	15-A (Anexo 10)	Superior na área de saúde, com Certificado de Especialista em Acupuntura, reconhecido pelos seus respectivos conselhos
02	Administrador	15-A (Anexo 10)	Curso Superior de Administração Hospitalar
01	Administrador de Terminal Rodoviário	8-A (Anexo 10)	1º grau completo
09	Advogado	16-A (Anexo 10)	Curso Superior de Direito
02	Aferidor de Hidrômetro	6-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental completo
12	Agente Administrativo	12-A (Anexo 10)	2º grau completo
120	Agente Comunitário de Saúde	1-A (Anexo 11)	Ensino Fundamental Completo
60	Agente de Combate à Endemias	1-A (Anexo 11)	Ensino Fundamental Completo
12	Agente de Saneamento	9-A (Anexo 10)	1º grau completo e prática na área
08	Agente Sanitário	9-A (Anexo 10)	1º grau completo e prática na área
02	Agente do Procon	11-A (Anexo 10)	1º grau completo
51	Ajudante Geral	3-A (Anexo 10)	Alfabetizado
15	Almoxarife	8-A (Anexo 10)	Ensino Médio
01	Analista de Sistemas	15-A (Anexo 10)	Curso Superior de Processamento de Dados
03	Apontador	5-A (Anexo 10)	4ª série do 1º grau e prática na área
06	Apreensor de Animais	1-A (Anexo 10)	Alfabetizado e prática na área
04	Arquiteto	15-A (Anexo 10)	Curso Superior da área
01	Assistente de Recursos Humanos	9-A (Anexo 10)	2º grau completo e prática na área
46	Assistente Social	15-A (Anexo 10)	Curso Superior de Serviço Social
14	Atendente	4-A (Anexo 10)	1º grau completo e prática na área
04	Auxiliar de Almoxarife	4-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental Completo
30	Auxiliar de Assistência Social	9-A (Anexo 10)	Ensino Médio Completo e noções de Informática



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

01 Auxiliar de Compras	8-A	2º grau completo e prática na área
	(Anexo 10)	
04 Auxiliar de Contabilidade	6-A	Ensino Médio e noções de Informática
	(Anexo 10)	
15 Auxiliar em Saúde Bucal	4-A	Ensino Fundamental completo e Curso de A.C.D.
	(Anexo 10)	
55 Auxiliar de Enfermagem	8-A	Ensino Fundamental completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem
	(Anexo 10)	
08 Auxiliar de Farmácia	4-A	Ensino Médio completo e Curso específico da área
	(Anexo 10)	
01 Auxiliar de Laboratório	11-A	Ensino médio e Curso Técnico em Química
	(Anexo 10)	
350 Auxiliar de Serviços Gerais	1-A	Ensino Fundamental incompleto
	(Anexo 10)	
01 Auxiliar de Soldador	4-A	Alfabetizado e prática na área
	(Anexo 10)	
06 Auxiliar de Topografia e Agrimensura	3-A	4ª série do 1º grau
	(Anexo 10)	
270 Babá	1-A	Ensino Fundamental completo
	(Anexo 10)	
02 Bibliotecário	15-A	Curso superior da área
	(Anexo 10)	
05 Borracheiro	4-A	Alfabetizado e prática na área
	(Anexo 10)	
08 Carpinteiro	5-A	Alfabetizado e prática na área
	(Anexo 10)	
31 Cirurgião Dentista	15-A	Curso Superior da área
	(Anexo 10)	
02 Cirurgião Dentista (ESF)	1-A	Curso Superior na área e Registro no CRO
	(Anexo 12)	
56 Coletor de Lixo	1-A	Ensino Fundamental incompleto
	(Anexo 10)	
03 Contador	15-A	Curso Superior de Ciências Contábeis
	(Anexo 10)	
01 Coordenador da Casa do Desabrigado	9-A	1º grau completo e prática na área
	(Anexo 10)	
01 Coordenador da Casa do Menor	12-A	2º grau completo
	(Anexo 10)	
01 Coordenador de Assistência Alimentar	15-A	Curso Superior de Economia Doméstica
	(Anexo 10)	
01 Coordenador de Atividades Musicais	9-A	2º grau completo e prática na área
	(Anexo 10)	
02 Coordenador de Atividades Culturais	9-A	2º grau completo e prática na área
	(Anexo 10)	
01 Coordenador de Eventos Culturais	9-A	1º grau completo e prática na área
	(Anexo 10)	
01 Coordenador de Pesquisas	12-A	1º grau completo e prática na área
	(Anexo 10)	
11 Coordenador Social	12-A	Ensino Médio
	(Anexo 10)	
09 Coveiro	3-A	Ensino Fundamental incompleto
	(Anexo 10)	



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

50 Cozinheiro	4-A	Ensino Fundamental incompleto
	(Anexo 10)	
10 Cuidador	5-A	Ensino Médio Completo
	(Anexo 10)	
21 Cuidador Social	5-A	Ensino Médio Completo
	(Anexo 10)	
07 Desenhista	8-A	2º grau completo e prática na área
	(Anexo 10)	
04 Digitador	5-A	2º grau completo e prática na área
	(Anexo 10)	
01 Educador de Saúde Pública	15-A	Superior completo e Curso específico na área
	(Anexo 10)	
02 Educador Sanitário	15-A	Nível universitário na área de saúde ou curso de educação sanitária
	(Anexo 10)	
12 Eletricista	5-A	Alfabetizado e prática na área
	(Anexo 10)	
01 Eletricista de Auto	5-A	Alfabetizado e prática na área
	(Anexo 10)	
15 Encanador	5-A	Ensino Fundamental incompleto
	(Anexo 10)	
67 Enfermeiro	15-A	Curso Superior de Enfermagem
	(Anexo 10)	
01 Engenheiro Agrônomo	16-A	Curso Superior de Agronomia
	(Anexo 10)	
09 Engenheiro Civil	16-A	Curso Superior de Engenharia Civil
	(Anexo 10)	
01 Engenheiro Eletricista	16-A	Curso Superior de Engenharia Elétrica
	(Anexo 10)	
01 Engenheiro Químico	16-A	Curso Superior da área
	(Anexo 10)	
01 Engenheiro de Segurança do Trabalho	16-A	Curso Superior da área
	(Anexo 10)	
170 Escriturário	4-A	Ensino Médio e noções de Informática
	(Anexo 10)	
30 Farmacêutico Bioquímico	15-A	Curso Superior de Farmácia Bioquímica
	(Anexo 10)	
05 Ferreiro Armador	6-A	Ensino Fundamental incompleto
	(Anexo 10)	
02 Fiscal de Embarque	3-A	Ensino Fundamental completo
	(Anexo 10)	
05 Fiscal de Estradas	10-A	Alfabetizado e prática na área
	(Anexo 10)	
20 Fiscal de Obras e Posturas	4-A	Ensino Fundamental completo
	(Anexo 10)	
02 Fiscal do Procon	4-A	Ensino Médio
	(Anexo 10)	
20 Fiscal de Tributos	9-A	Ensino Médio Completo
	(Anexo 10)	
19 Fisioterapeuta	15-A	Curso Superior de Fisioterapia e Registro no CREFITO
	(Anexo 10)	
15 Fonoaudiólogo	15-A	Curso Superior da área
	(Anexo 10)	



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

01 Frentista	4-A	Ensino Fundamental incompleto
	(Anexo 10)	
04 Funileiro	5-A	Ensino Fundamental incompleto
	(Anexo 10)	
200 Gari	1-A	Ensino Fundamental incompleto
	(Anexo 10)	
110 Guarda	7-A	Ensino médio completo e demais
Segunda Classe	(Anexo 10)	requisitos do Estatuto da CGM
Primeira Classe	9-A	Ensino médio completo e demais
	(Anexo 10)	requisitos do Estatuto da CGM
Classe Especial	11-A	Ensino médio completo e demais
	(Anexo 10)	requisitos do Estatuto da CGM
05 Instrutor de Corte e Costura	4-A	Ensino Fundamental Completo e Curso da
	(Anexo 10)	área
02 Instrutor de Marcenaria	4-A	Alfabetizado e prática na área
	(Anexo 10)	
03 Instrutor de Pesponto e Corte de Calçados	13-A	1º grau completo e prática na área
	(Anexo 10)	
01 Instrutor de Pintura	4-A	1º grau completo e prática na área
	(Anexo 10)	
25 Jardineiro	2-A	Ensino Fundamental incompleto
	(Anexo 10)	
10 Lavadeira	1-A	Ensino Fundamental incompleto
	(Anexo 10)	
05 Lavador de Veículos	4-A	Ensino Fundamental incompleto
	(Anexo 10)	
22 Leiturista	4-A	Ensino Fundamental completo
	(Anexo 10)	
09 Mecânico	8-A	Ensino Fundamental incompleto e
	(Anexo 10)	CNH/CAT. B
01 Mecânico de Manutenção	13-A	Ensino Fundamental completo
	(Anexo 10)	
52 Médico	16-A	Curso Superior de Medicina
	(Anexo 10)	
15 Médico (ESF)	2-A	Curso Superior na área e Registro no CRM
	(Anexo 12)	
02 Médico Veterinário	16-A	Curso Superior na área
	(Anexo 10)	
03 Mestre de Obras	9-A	Ensino Fundamental incompleto
	(Anexo 10)	
04 Mestre de Padeiro	7-A	Ensino Fundamental incompleto
	(Anexo 10)	
01 Mestre de Pavimentação Asfáltica	13-A	Alfabetizado e prática na área
	(Anexo 10)	
05 Monitor de Atividades Artesanais	8-A	Ensino Médio Completo e Curso
	(Anexo 10)	específico na área
01 Monitor de Atividades Físicas e Recreação	8-A	Ensino Médio completo e Curso específico
	(Anexo 10)	na área
01 Monitor de Artes Práticas	8-A	2º grau completo
	(Anexo 10)	



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

17 Monitor de Complemento Educacional e Brinquedoteca	8-A (Anexo 10)	Ensino Médio completo e Curso específico na área
01 Monitor de Culinária	8-A (Anexo 10)	Ensino Médio completo e Curso específico na área
03 Monitor de Danças	8-A (Anexo 10)	Ensino Médio completo
01 Monitor de Datilografia	8-A (Anexo 10)	1º grau completo e diploma de datilografia
07 Monitor de Esportes	6-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental completo
01 Monitor de Método "Braille"	4-A (Anexo 10)	1º grau completo e atuação na área, devidamente comprovada
03 Monitor de Música	8-A (Anexo 10)	Ensino Médio completo
02 Monitor de Pré-Escola	6-A (Anexo 10)	2º grau completo e prática na área
15 Monitor de Promoção Social	6-A (Anexo 10)	Ensino Médio completo
01 Monitor de Serigrafia	8-A (Anexo 10)	Ensino Médio completo e Curso específico na área
02 Monitor de Teatro	8-A (Anexo 10)	Ensino Médio completo e Curso específico na área
02 Monitor Lúdico	8-A (Anexo 10)	Ensino Médio completo e Curso específico na área
65 Motorista de Veículos Leves	7-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto e CNH/CAT. B
80 Motorista de Veículos Pesados	8-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto e CNH/CAT. D
01 Museólogo	15-A (Anexo 10)	Curso superior da área
12 Nutricionista	15-A (Anexo 10)	Curso Superior de Nutrição
23 Oficial Administrativo	11-A (Anexo 10)	2º grau completo
60 Oficial de Escola	6-A (Anexo 10)	Ensino Médio completo e conhecimentos básicos de informática
02 Operador da Vaca Mecânica	9-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental completo
36 Operador de Bombas	3-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
03 Operador de Computador	8-A (Anexo 10)	2º grau completo e prática na área
11 Operador de Estação de Tratamento de Água	11-A (Anexo 10)	Ensino médio e Curso Técnico em Química
30 Operador de Máquinas	10-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto e CNH/CAT. B
60 Orientador de Aluno	5-A (Anexo 10)	Ensino Médio completo
11 Padeiro	4-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
57 Pedreiro	8-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

13 Pintor	5-A	Ensino Fundamental incompleto
	(Anexo 10)	
01 Preparador de Dados	7-A	1º grau completo
	(Anexo 10)	
02 Programador de Computador	13-A	2º grau completo e prática na área
	(Anexo 10)	
32 Psicólogo	15-A	Curso Superior de Psicologia
	(Anexo 10)	
23 Recepcionista	4-A	Ensino Médio
	(Anexo 10)	
02 Salva-Vidas	4-A	1º grau completo e prática na área
	(Anexo 10)	
20 Secretário de Escola	8-A	Ensino Médio completo e conhecimentos básicos de informática
	(Anexo 10)	
01 Secretário da Junta de Serviço Militar	10-A	2º grau completo
	(Anexo 10)	
02 Secretário do Tiro de Guerra	10-A	2º grau completo e prática na área
	(Anexo 10)	
05 Secretário Executivo	12-A	2º grau completo
	(Anexo 10)	
01 Secretário Executivo do Faprem	12-A	2º grau completo
	(Anexo 10)	
108 Servente	1-A	Ensino Fundamental incompleto
	(Anexo 10)	
180 Servente de Escola	1-A	Alfabetizado
	(Anexo 10)	
32 Servente de Obras	3-A	Alfabetizado
	(Anexo 10)	
46 Servente de Pedreiro	3-A	Ensino Fundamental incompleto
	(Anexo 10)	
03 Soldador	7-A	Ensino Fundamental incompleto
	(Anexo 10)	
01 Supervisor de Arquivo	13-A	1º grau completo e prática na área
	(Anexo 10)	
01 Supervisor de Controle de Vetores	11-A	1º grau completo e prática na área
	(Anexo 10)	
01 Supervisor de Cozinha	5-A	Alfabetizado e prática na área
	(Anexo 10)	
01 Supervisor de Fábrica de Artefatos de Cimento	9-A	Alfabetizado e prática na área
	(Anexo 10)	
01 Supervisor de Fiscalização	14-A	Preferencialmente 1º grau e prática na área
	(Anexo 10)	
01 Supervisor de Obras e Posturas	14-A	Alfabetizado e prática na área
	(Anexo 10)	
01 Supervisor de Oficina de Autos	11-A	Alfabetizado e prática na área
	(Anexo 10)	
02 Supervisor de Peças de Autos	9-A	1º grau completo e prática na área
	(Anexo 10)	
22 Supervisor de Serviços	12-A	1º grau completo e prática na área
	(Anexo 10)	
02 Supervisor de Transportes	11-A	Alfabetizado e Prática na área
	(Anexo 10)	



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

04 Técnico Agrícola	11-A	Curso Técnico Agrícola
	(Anexo 10)	
01 Técnico de Som, Luz e Multimídia	11-A	Ensino Médio Completo e Curso
	(Anexo 10)	Específico na área com registro no MEC
04 Técnico em Agrimensura	11-A	Curso Técnico em Agrimensura
	(Anexo 10)	
04 Técnico em Contabilidade	11-A	Curso Técnico em Contabilidade
	(Anexo 10)	
02 Técnico em Edificações	11-A	Curso Técnico em Edificações
	(Anexo 10)	
125 Técnico em Enfermagem	11-A	Curso Técnico em Enfermagem
	(Anexo 10)	
12 Técnico em Farmácia	11-A	Curso Técnico em Farmácia
	(Anexo 10)	
05 Técnico em Imobilização Ortopédica	11-A	Ensino Médio Completo e Curso
	(Anexo 10)	Específico na área com registro no MEC
06 Técnico em Informática	11-A	Curso Superior na área
	(Anexo 10)	
06 Técnico em Nutrição	11-A	Curso Técnico em Nutrição
	(Anexo 10)	
12 Técnico em Radiologia	11-A	Ensino Médio Completo e Curso
	(Anexo 10)	Específico na área com registro no MEC
02 Técnico de Segurança do Trabalho	11-A	Ensino Médio Completo e Curso
	(Anexo 10)	Específico na área com registro no MEC
05 Telefonista	5-A	1º grau completo e prática na área
	(Anexo 10)	
02 Terapeuta Ocupacional	15-A	Nível Superior completo em Terapia
	(Anexo 10)	Ocupacional e Registro no CREFITO
01 Tesoureiro	13-A	2º grau completo e prática na área
	(Anexo 10)	
17 Tratorista	5-A	Ensino Fundamental incompleto e
	(Anexo 10)	CNH/CAT. B
11 Treinador Desportivo	15-A	Nível Superior em Educação Física, e
	(Anexo 10)	registro no CREF competente
190 Vigia	1-A	Ensino Fundamental incompleto
	(Anexo 10)	
12 Visitador Sanitário	8-A	Ensino Fundamental completo
	(Anexo 10)	
165 Zelador	1-A	Ensino Fundamental incompleto
	(Anexo 10)	

Lei nº _____, de ____ de _____ de 2016.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

15/05/2016

Ofício SEMADS: n.º 182/2016

Birigüi, 16 de maio de 2016.

Assunto: Solicitação

Senhor Prefeito,

Diante da necessidade de adequar a estrutura administrativa da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, visando dar continuidade aos serviços ora executados pelo Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua, Acolhimento Institucional Casa Abrigo e implantação do Centro Dia do Idoso no Município, faz-se imprescindível a ampliação de vagas para o cargo de Cuidador Social.

Dessa maneira, fazemos uso do presente para solicitar a Vossa Excelência, autorização para ampliação do número de 10 (dez) vagas para o cargo de Cuidador Social, conforme abaixo relacionados:

Nº de vagas	Setor e Descrição do Serviço
04	<u>Centro Dia do Idoso:</u> Caracteriza-se como um espaço destinado a proporcionar acolhimento, proteção e convivência a idosos semidependentes, cujas famílias não tenham condições de prover cuidados durante todo o dia.
04	<u>Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua:</u> Caracteriza-se pela oferta atendimento integral para pessoas ou famílias que fazem da rua espaço de moradia ou que se encontram em situação circunstancial de rua no município, migrantes e/ou em trânsito pelo município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

PREFEITURA DE BIRIGUI
Um novo futuro

02	<u>Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Casa Abrigo:</u> Caracteriza-se pelo acolhimento a crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos, aos quais foi aplicada Medida Protetiva (artigo 11 do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente) por motivo de violação de direitos, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.
----	--

Na oportunidade esclarecemos que as contratações serão gradativas e de acordo com a necessidade de cada setor.

No aguardo da atenção de Vossa Excelência, a presente solicitação, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Marilene Galera Bernabé
Secretária de Assistência e
Desenvolvimento Social
RG 5.493.300-6

Ao Excelentíssimo Senhor
Pedro Felício Estrada Bernabé
DD. Prefeito Municipal
Birigüi - SP



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui-sp, 19 de maio de 2016.

À
SECRETARIA DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
A/C.
Tiago Contador Lotto

Tendo em vista necessidade de adequação da estrutura administrativa das Secretarias Municipais, vimos pelo presente solicitar de vossa senhoria a elaboração de Projeto de Lei, para a criação de vagas para os cargos efetivos, conforme tabela abaixo:

Descrição Cargo	Vagas Existentes	Vagas a Criar	Total
Cuidador Social	11	10	21
Oficial Administrativo	13	10	23

Aproveitamos a oportunidade para esclarecer que as vagas, são para preenchimento em caráter efetivo, sendo que tal preenchimento se dará à medida que forem implantados projetos que necessitem da nomeação de profissionais para os referidos cargos.

Atenciosamente.

JOSE CLAUDENIR MILANI
Diretor de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Birigüi

CNPJ 46.151.718/0001-80

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

(ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI Nº 101/2000)

Objetivando aumento da despesa, provenientes do aumento de vagas, elevando de 13 para 23, para o cargo de Oficial Administrativo e de 11 para 21 o cargo de Cuidador Social, conforme planilha anexa, em atendimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101, publicada no DOU de 05 de maio de 2000, as presentes informações:

A estimativa do impacto orçamentário e financeiro encontra-se demonstrada no quadro abaixo:

ESTIMATIVA DA RECEITA

DISCRIMINAÇÕES	2016	2017	2018	2019
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	279.600.000,00	293.580.000,00	308.259.000,00	323.671.950,00

O referido aumento tem a seguinte proporção estimada no presente exercício:

EXERCÍCIO DE 2016

JUNHO A DEZEMBRO	487.102,56
IMPACTO SOBRE A R.C.L.	0,17%

E, ainda, nos 2 (dois) exercícios futuros:

EXERCÍCIO DE 2017

JANEIRO A DEZEMBRO	904.619,04
IMPACTO SOBRE A R.C.L.	0,31%

EXERCÍCIO DE 2018

JANEIRO A DEZEMBRO	904.619,04
IMPACTO SOBRE A R.C.L.	0,29%

Tais dados foram colhidos, utilizando a seguinte Metodologia de Cálculo: Valor referente ao 3º Quadrimestre de 2015 com estimativa de 6,00% para o exercício de 2016, 5% para o exercício de 2017, 5% para o exercício de 2018 e 5% para o exercício de 2019.

IMPACTO FINANCEIRO IX - 2016



Prefeitura Municipal de Birigüi

CNPJ 46.151.718/0001-80

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

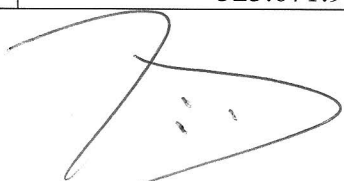
EVOLUÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DOS
ÚLTIMOS EXERCÍCIOS, conforme demonstramos no quadro abaixo:

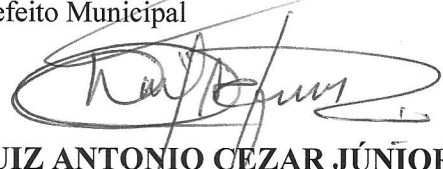
EVOLUÇÃO DA RECEITA

EXERCÍCIO	RECEITA C. LÍQUIDA	EVOLUÇÃO (%)
2011	187.135.329,26	
2012	208.256.017,38	11,29%
2013	230.772.326,98	10,81%
2014	259.096.104,26	12,27%
2015	263.754.627,97	1,79%

Conclusivamente, informamos que o Executivo está completamente enquadrado no disposto no artigo 20 inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo este impacto que a pretendida despesa terá nos gastos com pessoal, neste e nos dois próximos exercícios:

ANO	ESTIMATIVA RCL	ESTIMATIVA DA DESPESA COM PESSOAL JÁ INCLUINDO ACRÉSCIMO.	PERCENTUAL
2016	279.600.000,00	148.708.970,29	53,19%
2017	293.580.000,00	148.722.793,23	50,66%
2018	308.259.000,00	147.399.793,23	47,82%
2019	323.671.950,00	147.399.793,23	45,54%


PEDRO FELICIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal


LUIZ ANTONIO CEZAR JÚNIOR
Diretor de Contabilidade Substituto


MAX ANGELSON MENEZ OLIVIERA
Contador – CRCSP – 1SP119262/0-2
Responsável pelo Controle Interno

Em, 23 de maio de 2016


JOSÉ ANTERO DOS SANTOS NETO
Secretário de Finanças


ANTONIO DONIZETE C ALVES
Diretor de Orçamento



Prefeitura Municipal de Birigüi

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO

Eu, **PEDRO FELICIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, portador do RG: 39.781.793 SSP/SP e do CPF/MF nº.362.332.348-91, declaro para os devidos fins e sob as penalidades da lei, que a despesa continuadas provenientes do aumento de vagas, elevando de 13 para 23, para o cargo de Oficial Administrativo e de 11 para 21 o cargo de Cuidador Social, conforme planilha anexa, que de acordo com a estimativa da Receita, ultrapassará o limite prudencial e deverá ser suplementado para adequação orçamentária e financeira para a Lei Orçamentária Anual e ter Compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Birigui, 23 de maio de 2016.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



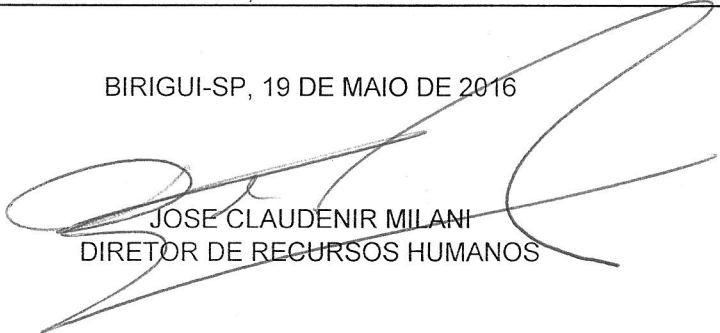
À
Secretaria de Finanças
A/C Digníssimo Secretário
Sr. José Antero dos Santos Neto

Ref. Impacto Financeiro

A fim de atender o disposto no artigo 16, incisos I e II da Lei Complementar 101, solicitamos proceder a estimativa do impacto financeiro bem como a declaração do ordenador de despesas de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira, de despesas continuadas provenientes do AUMENTO DE VAGAS, elevando de 13 para 23, para o cargo de Oficial Administrativo e de 11 para 21 o cargo de Cuidador Social conforme abaixo:

Exercicio de 2016 (jun/dez)	487.102,56
Exercicio de 2017	904.619,04
Exercicio de 2018	904.619,04

BIRIGUI-SP, 19 DE MAIO DE 2016


JOSE CLAUDENIR MILANI
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS